



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Governo Popular e Participativo”

LEI N.º 651/2.006

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores do Assentamento Pedro Ramalho.”

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PEDRO RAMALHO**, instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.279/0001-76, com sede na BR 163, em Mundo Novo/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mundo Novo - MS, 02 de junho de 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diário MS

EDIÇÃO Nº *3333* EM *05/06/06*

